



COMUNICADO Nº 1/2024/CPB/PPGEM/CT

O Presidente da Comissão Permanente de Bolsas - CPB/PPGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 3/2024/PPGEM/CT, tendo em vista a deliberação extraordinária adotada no plenário da CPB, em 15 de abril de 2024, informa o que segue:

- O Setor de Bolsas da PRPG ratificou, nesta data, a existência de quatro quotas de bolsas em disponibilidade, **3 (três) para Doutorado e 1 (uma) para Mestrado**, para alocação imediata até a data de 18/04/2024;
- Em virtude da indisponibilidade de cadastro de reserva para a modalidade **Mestrado**, a CPB adotará as providências descritas no anexo deste Comunicado para realizar a seleção, em caráter excepcional, de discente para concessão da referida bolsa.
- Em virtude da greve dos servidores TAEs, em caráter excepcional, toda a documentação referente a este processo deverá ser encaminhada unicamente por via remota ao Prof. Cícero da Rocha Souto, através do e-mail **cicerosouto@cear.ufpb.br**, preenchendo-se, peremptoriamente, o campo "Assunto" com o seguinte texto: "**[CPB/PPGEM] Seleção Bolsa de Mestrado**".
- As versões editáveis dos Anexos I, II e III, informados no texto principal estarão disponíveis no link: https://drive.google.com/drive/folders/1vY6PaPhEw0u9UFdY6h36z9N9Tnge3SII?usp=share_link

Pede-se celeridade por parte da comunidade interessada para o cumprimento dos dispositivos aqui presentes.

Cordialmente,

João Pessoa, 15 de abril de 2024.

Gustavo Charles Peixoto de Oliveira
Presidente da CPB/PPGEM

ANEXO ao COMUNICADO Nº 1/2024/CPB/PPGEM/CT
Procedimento para Seleção Extraordinária de Discente
para Alocação em Quota de Bolsa de Mestrado

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente procedimento selecionará **um(a) (1) bolsista** para concessão de bolsa de estudo em nível de **Mestrado** oriunda de órgão de fomento no âmbito do PPGEM, abrangendo todas as áreas de concentração do Programa, consoante ranqueamento.

2. DOS REQUISITOS DE CANDIDATURA

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de fomento concedentes da bolsa de estudo em disponibilidade, aos critérios critérios fixados pela Pró-Reitoria interna competente, bem como aos critérios fixados pelas normas vigentes do PPGEM.

2.1.1 A secretaria do PPGEM informará ao(à) candidato(a) quaisquer motivos de óbice derivados de inconformidades no atendimento aos critérios exigidos para candidatura.

2.2 Além do disposto no item 2.1, os seguintes requisitos devem ser observados:

2.2.1 Poderão concorrer à concessão de bolsa, discentes regularmente matriculados no PPGEM que estejam com, no máximo, 18 meses ativos no curso de mestrado.

2.2.2 Não poderão concorrer à concessão de bolsa discentes regularmente matriculados no Programa que apresentem alguma reprovação em seu histórico escolar.

2.2.3 Discentes que possuírem vínculo empregatício/estatutário não poderão concorrer à bolsa.

2.4 O(A) discente que, estiver a menos de 6 meses para a conclusão do curso de mestrado poderá, mediante disponibilidade e classificação, ser contemplado(a) com a bolsa de forma limitada. Nesses casos, a quantidade de mensalidades possíveis de serem percebidas não será superior ao prazo regular restante para a conclusão do curso.

2.5 O(A) discente contemplado(a) com a bolsa de acordo com o item 2.4 não terá sua bolsa prorrogada caso solicite prorrogação do prazo de defesa.

2.6 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidos todos os critérios de renovação, após aprovação pelo(a) respectivo(a) orientador(a).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail supracitado no período definido pelo Cronograma, devendo o(a) candidato(a) anexar a seguinte documentação (em formato PDF):

3.1.1 Formulário de inscrição (ver **Anexo I**);

3.1.2 Formulário de avaliação (ver **Anexo II**);

3.1.3 Curriculum Vitae no formato Lattes, seguido pela documentação comprobatória de toda a produção científica associada;

3.1.4 Cópia do histórico escolar do curso de mestrado corrente no Programa.

3.2 Não será aceita complementação de documentação após a finalização do período de inscrição;

3.3 Serão pontuados apenas os itens curriculares descritos no **Anexo II** que estiverem devidamente comprovados e tiverem sido obtidos nos últimos três anos.

3.4 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados integralmente e na ordem estabelecida pelo **Anexo II**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será classificatório e realizado com base no mérito acadêmico, cuja aferição dar-se-á pela análise curricular, incluindo-se atividades profissionais e didáticas, produção técnica/científica, bem como pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4.2 A Nota da Avaliação Curricular (NAC) será determinada pela seguinte equação:

$$\text{NAC} = \text{CRA} + 2\text{NAP} + 2\text{NAD} + 5\text{NPTC},$$

onde NAP é a nota obtida pela pontuação das atividades profissionais, NAD é a nota obtida pela pontuação das atividades didáticas e NPTC é a nota obtida pela pontuação das atividades técnico-científicas.

4.3 Será considerado o CRA da graduação, sem ponderação.

4.4 Tomar-se-á como referência o currículo com maior pontuação, ao qual será atribuída a nota máxima de 10 (dez), enquanto que os demais currículos terão sua pontuação calculada relativamente àquele.

4.5 Para efeito de cálculo da produção técnica/científica, serão consideradas apenas as produções julgadas como aderentes à Engenharia Mecânica, no escopo da área de conhecimento "Engenharias III", segundo classificação do CNPq.

4.4 O total de créditos cursados no Programa serão considerados para efeito de pontuação, respeitando-se o limite máximo de 22 créditos.

4.4.1 A Nota de Créditos (NCR) será calculada proporcionalmente conforme a seguinte equação, à qual será atribuído um fator de 10 para ajustamento de escala para a nota final: $\text{NCR} = (10/22)\text{CRM}$, onde CRM é o número de créditos integralizados.

4.5 A Nota Final (NF) será computada pela seguinte equação:

$$\text{NF} = \text{NAC} + \text{NCR}.$$

4.6 Os créditos considerados no item 4.4 serão aqueles efetivamente consolidados após o decurso de um período letivo, isto é, posteriormente à data estabelecida no calendário e sistema acadêmico para consolidação de turmas.

4.6.1 Créditos obtidos por aproveitamento de disciplinas cursadas em período anterior, seja em condição de aluno(a) especial, seja em outros Programas de Pós-Graduação, não serão contabilizados.

5. DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF) calculada pela fórmula do item 4.5.

5.2 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior NAC;
- ii) obtiver maior CRA;
- iii) tiver a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita na homepage do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgem>.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação da Chamada	15/04/2024
Inscrições	16/04/2024, até às 17:00h
Análise de currículos	16/04/2024, a partir das 17:01h até 17/04/2024, até às 14:00h
Divulgação de resultado preliminar da análise de currículos	17/04/2024, até às 17:00h
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da análise de currículos	17/04/2024, a partir das 17:01h até 18/04/2024, até às 9:00h
Divulgação do resultado final	18/04/2024 até às 15:00h

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

8.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados ao e-mail supracitado (**Anexo III**). *Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Permanente de Bolsas.*

8.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

8.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na homepage do Programa, conforme prevê o Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela CPB, em primeira instância, pela Coordenação do PPGEM, em segunda instância, e pelo Colegiado do PPGEM, em última instância.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: PPGEM/CT/UFPB Edital Nº XX/XXXX

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Contato (e-mail; telefone) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Matrícula **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Orientador(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Área de concentração DC PF TF
Link CV Lattes <http://lattes.cnpq.br/XXXXXXXXXXXX>

DADOS PARA A SELEÇÃO

Bolsa: () MESTRADO () DOUTORADO
Banco: **XXXXXX**
Ag: **XXXXXX**
C/C: **XXXXXX**
Nota obtida na seleção de ingresso: **XXXXXX**
CRA no PPGEM: **XXXXXX**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro estar ciente das condições do edital e serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

Local e data xxxxxx, xx/xx/xxxxx

Assinatura do(a)
candidato (a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	xxxxxxx
Nível:	() Mestrado () Doutorado
Data de preenchimento:	xx/xx/xxxx

TABELA DE PONTUAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR) - TRIÊNIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
<i>pps = ponto por semestre (ou proporcionalidade temporal, no que couber)</i> <i>ppp = ponto por produto</i>			
CATEGORIA I: COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO			PESO 1
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	PTS
I.1	CRA da graduação (exclusivo para candidaturas de mestrado) <i>Valor integral</i>		
I.2	CRA do mestrado (exclusivo para candidaturas de doutorado) <i>Média ponderada entre CRAs conforme regra do edital</i>		
CATEGORIA II: ATIVIDADES PROFISSIONAIS			PESO 2
II.1	Experiência profissional no Ensino Superior <i>1,0 pps (Pontuação máxima: 6,0)</i>		
II.2	Experiência profissional no Ensino Médio ou Técnico <i>0,5 pps (Pontuação máxima: 3,0)</i>		
II.3	Experiência profissional no Ensino Fundamental <i>0,2 pps (Pontuação máxima: 1,2)</i>		

CATEGORIA III: ATIVIDADES DIDÁTICAS			PESO 3
III.1	Bolsista ou voluntário(a) em projeto de monitoria <i>0,5 pps (Pontuação máxima: 3,0)</i>		
III.2	Bolsista ou voluntário(a) em projeto de iniciação científica/ tecnológica <i>1,0 pps (Pontuação máxima: 6,0)</i>		
III.3	Participação em Programas Institucionais com ou sem bolsa (ex. mini-baja, aerodesign, fablabs, PET e similares) <i>0,5 pps (Pontuação máxima: 3,0) - comprovação via certidão</i>		
III.4	Participação em Programas de Extensão com ou sem bolsa <i>0,5 pps (Pontuação máxima: 3,0) - comprovação via certidão</i>		
CATEGORIA IV: PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA			PESO 5
<i>Obs.: a) segue sistema de avaliação em vigor: QUALIS 2020; b) pontua artigos aceitos como publicados, indiferentemente</i>			
IV.1	Patente concedida (INPI ou órgão internacional equivalente) <i>10,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.2	Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo depositante seja pessoa jurídica <i>5,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.3	Artigo em periódico indexado (estratos A1 a A4; Engenharias III) <i>10,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.4	Artigo em periódico indexado (estratos B1 a B4; Engenharias III) <i>5,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.5	Artigo não indexado <i>1,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.6	Capítulo de livro internacional (excluem-se booklets de eventos) <i>3,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.7	Capítulo de livro nacional (excluem-se booklets de eventos) <i>1,5 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.8	Livro internacional na área ou afins (excluem-se booklets de eventos e reproduções de trabalhos de conclusão) <i>10,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		

IV.9	Livro nacional na área ou afins (excluem-se booklets de eventos e reproduções de trabalhos de conclusão) <i>5,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.10	Trabalhos completos em eventos locais <i>5,0 ppp (Pontuação máxima: 2,0)</i>		
IV.11	Trabalhos completos em eventos regionais <i>1,0 ppp (Pontuação máxima: 2,0)</i>		
IV.12	Trabalhos completos em eventos nacionais <i>1,5 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
IV.13	Trabalhos completos em eventos nacionais <i>2,0 ppp (Pontuação máxima: ilimitada no triênio)</i>		
TOTAIS		X	X

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Edital PPGEM XX/2023

Eu, *Nome Completo*, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado, nível *Mestrado/Doutorado*, Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.)

Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data)

Requerente